Diário Oficial Eletrônico
Município de Feira de Santana
www.diariooficial.feiradesantana.ba.gov.br
Lei Nº 3.520, de 26 de março de 2015.

ANO XI – EDIÇÃO 3329 – DATA 05/09/2025

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO

- Decretos Normativos
- Decretos Individuais
- Licitações
- Portarias
- Secretarias, Autarquias, Outros

DECRETOS NORMATIVOS

DECRETO Nº 14.107, DE 04 DE SETEMBRO DE 2025.

"Abre crédito adicional suplementar ao Orçamento do Município e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE FEIRA DE SANTANA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais e com base na autorização contida na Lei Municipal nº 4.256/2024, artigo 6º, inciso I, alínea "a".

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto crédito adicional suplementar ao Orçamento do Município no valor de R$ 20.102.050,44 (vinte milhões, cento e dois mil, cinquenta reais e quarenta e quatro centavos), conforme detalhamento abaixo:

0909 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

12.122.0004.2032 - Manutenção, Org. e Modernização da Secretaria de Educação	
3.3.90.14 - DIARIAS - CIVIL	30.000,00
15001001 - Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	30.000,00
TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:	30.000,00
12.306.0047.2042 - Fornecimento de merenda escolar aos estudantes da rede munic	
3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO	10.983.612,91
15500000 - Transferência do Salário-Educação	10.983.612,91
TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:	10.983.612,91
12.361.0047.2036 - Manutenção e Desenvolvimento Ensino Fundamental	
3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO	462.000,00
15420000 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT	462.000,00
3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	976.000,00
15410000 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF	976.000,00
3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	1.920.537,53
15430000 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAR	1.920.537,53
TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:	3.358.537,53
12.368.0047.2039 - Oferecer Transporte Escolar aos Estudantes da Zona Rural	
3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	2.208.200,00
15001001 - Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	2.208.200,00
3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	3.521.700,00
15410000 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF	3.521.700,00
TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:	5.729.900,00
TOTAL DA UNIDADE:	20.102.050,44
TOTAL DOS CRÉDITOS SUPLEMENTARES:	**20.102.050,44**

Art. 2º - Os recursos para a cobertura do presente crédito adicional suplementar decorrem da

anulação nas dotações consignadas no orçamento em vigor, em conformidade ao que dispõe do artigo 43, inciso III, da Lei nº 4.320/64, relacionadas abaixo:

0909 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

12.361.0047.1010 - Construção e ampliação de prédios escolares rede municipal	
4.4.90.51 - OBRAS E INSTALAÇÕES	1.000,00
15500000 - Transferência do Salário-Educação	1.000,00
TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:	1.000,00
12.361.0047.1085 - Reforma, Recup.,Adequação, Serv. e Reparos dos Predios Escola	
3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	1.000,00
15500000 - Transferência do Salário-Educação	1.000,00
TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:	1.000,00
12.361.0047.2036 - Manutenção e Desenvolvimento Ensino Fundamental	
3.1.90.11 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.182.500,00
15430000 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAR	1.182.500,00
3.1.90.13 - OBRIGACOES PATRONAIS	588.700,00
15430000 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAR	588.700,00
3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	2.873.000,00
15400000 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	2.873.000,00
3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	2.897.730,00
15500000 - Transferência do Salário-Educação	2.897.730,00
TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:	7.541.930,00
12.365.0047.1101 - Construção e Amp. de Prédios Escolares Inf. da Rede Municipal Pré Escola	
4.4.90.51 - OBRAS E INSTALAÇÕES	1.000,00
15500000 - Transferência do Salário-Educação	1.000,00
TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:	1.000,00
12.365.0047.1102 - Reforma Rec.Adequação, Serv e Reparos de Prédios Escolares Educ.Inf. - Pré Escola	
4.4.90.51 - OBRAS E INSTALAÇÕES	1.000,00
15500000 - Transferência do Salário-Educação	1.000,00
TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:	1.000,00
12.365.0047.2037 - Manutenção Desenvolvimento da Educação Infantil - Creche	
3.1.90.13 - OBRIGACOES PATRONAIS	774.037,53
15430000 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAR	774.037,53
3.3.50.43 - SUBVENCOES SOCIAIS	30.000,00
15001001 - Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	30.000,00
3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	1.000.000,00

15400000 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	1.000.000,00
TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:	1.804.037,53
12.365.0047.2263 - Const.e Amp. de Prédios Escolares de Educ. Inf.da Rede Mnic. Creche	
4.4.90.51 - OBRAS E INSTALAÇÕES	1.000,00
15500000 - Transferência do Salário-Educação	1.000,00
TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:	1.000,00
12.365.0047.2307 - Manutenção Desenvolvimento da Educação Infantil - Pré Escola	
3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO	1.000,00
15500000 - Transferência do Salário-Educação	1.000,00
3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	462.000,00
15420000 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT	462.000,00
TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:	463.000,00
12.368.0047.2039 - Oferecer Transporte Escolar aos Estudantes da Zona Rural	
3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	8.079.882,91
15500000 - Transferência do Salário-Educação	8.079.882,91
3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	2.208.200,00
15710000 - Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados a Educação	2.208.200,00
TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:	10.288.082,91
TOTAL DA UNIDADE:	20.102.050,44
TOTAL DAS ANULAÇÕES:	**20.102.050,44**

Art. 3º - Fica a Contabilidade Municipal autorizada a efetuar os registros contábeis necessários ao cumprimento deste Decreto.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal, 04 de setembro de 2025.

JOSÉ RONALDO DE CARVALHO
PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO Nº 14.108, DE 04 DE SETEMBRO DE 2025.

"Abre crédito adicional suplementar ao Orçamento do Município e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE FEIRA DE SANTANA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais e com base na autorização contida na Lei Municipal nº 4.256/2024, artigo 6º, inciso I, alínea "a".

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto crédito adicional suplementar ao Orçamento do Município no valor de R$ 451.088,30 (quatrocentos e cinquenta e um mil, oitenta e oito reais e trinta centavos), conforme detalhamento abaixo:

0241 - SUPERINTENDENCIA MUNICIPAL DE OPERACOES E MANUTENÇÃO - SOMA

15.451.0036.2299 - Pavimentação e Infraestrutura	
4.4.90.51 - OBRAS E INSTALAÇÕES	301.088,30
17500000 - Recursos da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE	301.088,30
TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:	301.088,30
TOTAL DA UNIDADE:	301.088,30

2127 - SEC. MUNICIPAL DE PREVENCAO A VIOLENCIA - SEPREV

04.122.0004.2065 - Manutenção dos Serviços Técnicos Administrativos da SEPREV.	
4.4.90.92 - DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	150.000,00
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	150.000,00
TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:	150.000,00
TOTAL DA UNIDADE:	150.000,00

TOTAL DOS CRÉDITOS SUPLEMENTARES: 451.088,30

Art. 2º - Os recursos para a cobertura do presente crédito adicional suplementar decorrem da anulação nas dotações consignadas no orçamento em vigor, em conformidade ao que dispõe do artigo 43, inciso III, da Lei nº 4.320/64, relacionadas abaixo:

0241 - SUPERINTENDENCIA MUNICIPAL DE OPERACOES E MANUTENÇÃO - SOMA

15.451.0036.2299 - Pavimentação e Infraestrutura	
3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	301.088,30
17500000 - Recursos da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE	301.088,30
TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:	301.088,30
TOTAL DA UNIDADE:	301.088,30

2127 - SEC. MUNICIPAL DE PREVENCAO A VIOLENCIA - SEPREV

04.122.0004.2065 - Manutenção dos Serviços Técnicos Administrativos da SEPREV.	
3.3.90.37 - LOCACAO DE MAO-DE-OBRA	20.000,00
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	20.000,00
3.3.90.92 - DESPESAS EXERCICIOS ANTERIORES	30.000,00
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	30.000,00

4.4.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTE	10.000,00
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	10.000,00
TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:	60.000,00
06.181.0002.2012 - Segurança dos Prédios e Equipamentos Públicos	
3.3.90.36 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	9.000,00
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	9.000,00
3.3.90.37 - LOCACAO DE MAO-DE-OBRA	5.000,00
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	5.000,00
3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	20.000,00
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	20.000,00
4.4.90.51 - OBRAS E INSTALAÇÕES	11.000,00
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	11.000,00
TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:	45.000,00
06.181.0002.2055 - Integração no Combate a Violência e o Crime Organizado	
3.3.90.35 - SERVICOS DE CONSULTORIA	5.000,00
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	5.000,00
3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	15.000,00
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	15.000,00
4.4.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTE	5.000,00
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	5.000,00
TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:	25.000,00
06.181.0002.2062 - Prevenção a Violência e Promoção de Direitos	
4.4.90.51 - OBRAS E INSTALAÇÕES	15.000,00
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	15.000,00
4.4.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTE	5.000,00
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	5.000,00
TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:	20.000,00
TOTAL DA UNIDADE:	150.000,00
TOTAL DAS ANULAÇÕES:	**451.088,30**

Art. 3º - Fica a Contabilidade Municipal autorizada a efetuar os registros contábeis necessários ao cumprimento deste Decreto.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal, 04 de setembro de 2025.

JOSÉ RONALDO DE CARVALHO
PREFEITO MUNICIPAL

DECRETOS INDIVIDUAIS

DECRETO INDIVIDUAL Nº 1308/2025
Republicado por incorreção

O Prefeito Municipal de Feira de Santana, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, **RESOLVE** nomear **VANDERLAN DA SILVA SOBRAL**, para o cargo de **Chefe de Fiscalização**, da **Superintendência Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor – PROCON/FSA**, vinculada ao Gabinete do Prefeito, símbolo **DA-2**.

Gabinete do Prefeito Municipal, 01 de setembro de 2025.

JOSÉ RONALDO DE CARVALHO
PREFEITO MUNICIPAL

LUIZ CARLOS DE CARVALHO BAHIA NETO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO
RESPONDENDO INTERINA E CUMULATIVAMENTE PELO CARGO DE CHEFE DE GABINETE DO PREFEITO

DECRETO INDIVIDUAL Nº 1332/2025

O Prefeito Municipal de Feira de Santana, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, **RESOLVE** nomear **NATIELE SANTORO**, para o cargo de **Advogado Conciliador**, da **Superintendência Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor – PROCON/FSA**, vinculada ao Gabinete do Prefeito, símbolo **DA-2**.

Gabinete do Prefeito Municipal, 04 de setembro de 2025.

JOSÉ RONALDO DE CARVALHO
PREFEITO MUNICIPAL

LUIZ CARLOS DE CARVALHO BAHIA NETO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO
RESPONDENDO INTERINA E CUMULATIVAMENTE PELO CARGO DE CHEFE DE GABINETE DO PREFEITO

DECRETO INDIVIDUAL Nº 1333/2025

O Prefeito Municipal de Feira de Santana, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, **RESOLVE** nomear **LUIZ AMERICO SILVA SOARES,** para o cargo de **Coordenador de Projetos Especiais Nível III,** do **Gabinete do Prefeito**, símbolo **DA-3.**

Gabinete do Prefeito Municipal, 04 de setembro de 2025.

JOSÉ RONALDO DE CARVALHO
PREFEITO MUNICIPAL

LUIZ CARLOS DE CARVALHO BAHIA NETO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO
RESPONDENDO INTERINA E CUMULATIVAMENTE PELO CARGO DE CHEFE DE GABINETE DO PREFEITO

LICITAÇÕES

ADITIVO Nº 283-2025-05AC. CONTRATANTE: MUNICIPIO DE FEIRA DE SANTANA. CONTRATADA: QUALYCOPY COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA. Aditar o Contrato nº 200-2021-05C, firmado em 02/08/2021. Fica estabelecido que o contratante deverá pagar à contratada pelo acréscimo de serviços, o valor de R$ 94.221,50 referente a 01 (um) mês, considerando o vencimento no dia 31/08/2025, cujo acréscimo para 12 (doze) meses corresponde a 20,58%, do valor do contrato, passando o valor atualizado do contrato para R$ 5.589.221,42. Desta forma, o valor global **acumulado** do contrato, com este aditivo, será o montante de R$ 20.242.554,54. **DATA DA ASSINATURA: 19/08/2025. José Ronaldo de Carvalho. Prefeito Municipal.**

ADITIVO Nº 316-2025-05AC. CONTRATANTE: MUNICIPIO DE FEIRA DE SANTANA. CONTRATADA: QUALYCOPY COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA. Aditar o Contrato nº 200-2021-05C, firmado em 02/08/2021. O prazo de execução do contrato, no valor de R$ 5.589.221,42 será prorrogado por até 12 (doze) meses, a contar do seu termo final. Desta forma, o valor global **acumulado** do contrato, com este aditivo, será o montante de R$ 25.831.775,96. **DATA DA ASSINATURA: 21/08/2025. José Ronaldo de Carvalho. Prefeito Municipal.**

ADITIVO Nº 321-2025-11AC. CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE FEIRA DE SANTANA. CONTRATADA: VOIPY TECNOLOGIA E INFORMÁTICA LTDA. Aditar o Contrato nº 427-2020-11C, firmado em 11/08/2020. O prazo de execução do contrato no valor mensal de R$ 315.000,00 e anual de R$ 3.780.000,00 será prorrogado por até 12 (doze) meses a contar do seu termo final. Desta forma, o valor global **acumulado** do contrato, com este aditivo, será o montante de R$ 22.680.000,00. **DATA DA ASSINATURA: 08/08/2025. Rodrigo Santos Matos. Gestor do Fundo Municipal de Saúde.**

ADITIVO Nº 339-2025-11AC. CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE FEIRA DE SANTANA. CONTRATADA: CENTRO DE HEMATOLOGIA E PATOLOGIA CLÍNICA LTDA. Aditar o Termo de Credenciamento nº 719-2024-11C, firmado em 08/08/2024. O prazo de execução do contrato no valor mensal de R$ 25.629,42 e o valor anual de R$ 307.553,04 será prorrogado por até 12 (doze) meses a contar do seu termo final. Desta forma, o valor global **acumulado** do contrato, com este aditivo, será o montante de R$ 615.106,08. **DATA DA ASSINATURA: 07/08/2025. Rodrigo Santos Matos. Gestor do Fundo Municipal de Saúde.**

ADITIVO Nº 340-2025-11AC. CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE FEIRA DE SANTANA. CONTRATADA: INSTITUTO DE GESTÃO INTEGRADA - IGI Aditar o Termo de Credenciamento nº 438-2024-11C, firmado em 18/06/2024. O prazo de execução do contrato no valor anual de R$ 11.757.759,82 será prorrogado por até 12 (doze) meses a contar do seu termo final. Desta forma, o valor global **acumulado** do contrato, com este aditivo, será o montante de R$ 23.515.519,64. **DATA DA ASSINATURA: 22/08/2025. Rodrigo Santos Matos. Gestor do Fundo Municipal de Saúde.**

ADITIVO Nº 342-2025-11AC. CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE FEIRA DE SANTANA. CONTRATADA: LABORATORIO DE ANÁLISES CLÍNICAS E CITOPATOLOGICA ANA ROSA LTDA. Aditar o Termo de Credenciamento nº 763-2024-11C, firmado em 26/08/2024. O prazo de execução do contrato no valor mensal de R$ 41.283,25 e o valor anual de R$ 495.399,00 será prorrogado por até 12 (doze) meses a contar do seu termo final. Desta forma, o valor global **acumulado** do contrato, com este aditivo, será o montante de R$ 990.798,00. **DATA DA ASSINATURA: 26/08/2025. Rodrigo Santos Matos. Gestor do Fundo Municipal de Saúde.**

ADITIVO Nº 343-2025-11AC. CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE FEIRA DE SANTANA. CONTRATADA: ISAS - INSTITUTO DE SAÚDE E AÇÃO SOCIAL. Aditar o Termo de Credenciamento nº 757-2024-11C, firmado em 12/08/2024. O prazo de execução do contrato no valor mensal de R$ 91.593,48 e o valor anual de R$ 1.099.121,76 será prorrogado por até 12 (doze) meses a contar do seu termo final. Desta forma, o valor global **acumulado** do contrato, com este aditivo, será o montante de R$ 2.198.243,52. **DATA DA ASSINATURA: 08/08/2025. Rodrigo Santos Matos. Gestor do Fundo Municipal de Saúde.**

ADITIVO Nº 344-2025-05AC. LOCATÁRIO: MUNICIPIO DE FEIRA DE SANTANA. LOCADOR: B 2 C COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DOMESTICOS LTDA. Aditar o Contrato nº 398-2024-05C, firmado em 04/06/2024. O prazo de execução do contrato será prorrogado por até 30 (trinta) dias a contar do seu termo final, totalizando o valor do aditivo em R$ 14.000,00. Desta forma, o valor global **acumulado** do contrato, com este aditivo, será o montante de R$ 210.000,00. **DATA DA ASSINATURA: 11/07/2025. José Ronaldo de Carvalho. Prefeito Municipal.**

ADITIVO Nº 345-2025-11AC. CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE FEIRA DE SANTANA. CONTRATADA: HL DE OLIVEIRA CIA LTDA. Aditar o Termo de Credenciamento nº 673-2024-11C, firmado em 12/08/2024. O prazo de execução do contrato no valor mensal de R$ 177.200,30 e o valor anual de R$ 2.126.403,60 será prorrogado por até 12 (doze) meses a contar do seu termo final. Desta forma, o valor global **acumulado** do contrato, com este aditivo, será o montante de R$ 4.252.807,20. **DATA DA ASSINATURA: 01/08/2025. Rodrigo Santos Matos. Gestor do Fundo Municipal de Saúde.**

ADITIVO Nº 346-2025-11AC. CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE FEIRA DE SANTANA. CONTRATADA: CLIOF CLINICA OFTALMOLOGICA DE FEIRA DE SANTANA LTDA. Aditar o Termo de Credenciamento nº 714-2024-11C, firmado em 02/08/2024. O prazo de execução do contrato no valor mensal de R$ 79.384,51 e anual de R$ 952.614,12 será prorrogado por até 12 (doze) meses a contar do seu termo final. Desta forma, o valor global **acumulado** do contrato, com este aditivo, será o montante de R$ 1.905.228,24. **DATA DA ASSINATURA: 01/08/2025. Rodrigo Santos Matos. Gestor do Fundo Municipal de Saúde.**

ADITIVO Nº 347-2025-11AC. CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE FEIRA DE SANTANA. CONTRATADA: INSTITUTO DE OFTALMOLOGIA DE FEIRA DE SANTANA LTDA. Aditar o Termo de Credenciamento nº 758-2024-11C, firmado em 12/08/2024. O prazo de execução do contrato no valor mensal de R$ 107.591,06 e anual de R$ 1.291.092,72 será prorrogado por até 12 (doze) meses a contar do seu termo final. Desta forma, o valor global **acumulado** do contrato, com este aditivo, será o montante de R$ 2.582.185,44. **DATA DA ASSINATURA: 12/08/2025. Rodrigo Santos Matos. Gestor do Fundo Municipal de Saúde.**

ADITIVO Nº 348-2025-11AC. CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE FEIRA DE SANTANA. CONTRATADA: HOSPITAL OFTALMO LTDA. Aditar o Termo de Credenciamento nº 717-2024-11C, firmado em 02/08/2024. O prazo de execução do contrato no valor mensal de R$ 74.529,63 e anual de R$ 894.355,56. Desta forma, o valor global **acumulado** do contrato, com este aditivo, será o montante de R$ 1.788.711,12. **DATA DA ASSINATURA: 01/08/2025. Rodrigo Santos Matos. Gestor do Fundo Municipal de Saúde.**

ADITIVO Nº 350-2025-11AC. CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE FEIRA DE SANTANA. CONTRATADA: IMUNIZAR - CLÍNICA DE INFECTOLOGIA E VACINAÇÃO LTDA. Aditar o Termo de Credenciamento nº 650-2024-11C, firmado em 20/08/2024. O prazo de execução do contrato no valor mensal de R$ 12.000,00 (doze mil reais), e o valor anual de R$ 144.000,00 será prorrogado por até 12 (doze) meses a contar do seu termo final. Desta forma, o valor global **acumulado** do contrato, com este aditivo, será o montante de R$ 288.000,00. **DATA DA ASSINATURA: 20/08/2025. Rodrigo Santos Matos. Gestor do Fundo Municipal de Saúde.**

ADITIVO Nº 352-2025-11AC. CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE FEIRA DE SANTANA. CONTRATADA: CEPARH CENTRO DE PESQUISAS E ASSISTENCIA EM REPRODUÇÃO HUMANA. Aditar o Termo de Credenciamento nº 761-2024-11C, firmado em 26/08/2024. O prazo de execução do contrato no valor mensal de R$ 35.978,84 e anual de R$ 431.746,08 será prorrogado por até 12 (doze) meses a contar do seu termo final. Desta forma, o valor global **acumulado** do contrato, com este aditivo, será o montante de R$ 863.492,16. **DATA DA ASSINATURA: 26/08/2025. Rodrigo Santos Matos. Gestor do Fundo Municipal de Saúde.**

ADITIVO Nº 353-2025-11AC. LOCATÁRIO: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE FEIRA DE SANTANA. LOCADORA: KATIA NOGUEIRA OLIVEIRA. Aditar o Contrato nº 655-2024-11C, firmado em 21/08/2024. O prazo de execução do contrato no valor mensal de R$ 4.000,00 e anual de R$ 48.000,00 será prorrogado por até 12 (doze) meses a contar do seu termo final. Desta forma, o valor global **acumulado** do contrato, com este aditivo, será o montante de R$ 96.000,00. **DATA DA ASSINATURA: 21/08/2025. Rodrigo Santos Matos. Gestor do Fundo Municipal de Saúde.**

ADITIVO Nº 361-2025-11AC. CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE FEIRA DE SANTANA. CONTRATADA: CLÍNICA SÃO JORGE LTDA. Aditar o Termo de Credenciamento nº 762-2024-11C, firmado em 26/08/2020. O prazo de execução do contrato no valor mensal de R$ 7.404,35 (sete mil, quatrocentos e quatro reais e trinta e cinco centavos), e anual de R$ 88.852,20 será prorrogado por até 12 (doze) meses a contar do seu termo final. Desta forma, o valor global **acumulado** do contrato, com este aditivo, será o montante de R$ 177.704,40. **DATA DA ASSINATURA: 26/08/2025. Rodrigo Santos Matos. Gestor do Fundo Municipal de Saúde.**

ADITIVO Nº 368-2025-11AC. CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE FEIRA DE SANTANA. CONTRATADA: INSTITUTO DE GESTÃO INTEGRADA - IGI. Aditar o Termo de Colaboração nº 434-2020-11C, firmado em 25/08/2020. O prazo de execução do contrato no valor mensal de R$ 961.827,86 e valor anual de R$ 11.541.934,31 será prorrogado por até 12 (doze) meses a contar do seu termo final. Desta forma, o valor global **acumulado** do contrato, com este aditivo, será o montante de R$ 69.750.091,87. **DATA DA ASSINATURA: 25/08/2025. Rodrigo Santos Matos. Gestor do Fundo Municipal de Saúde.**

ADITIVO Nº 369-2025-15AC. CONTRATANTE: MUNICIPIO DE FEIRA DE SANTANA. CONTRATADA: SOLMAK LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA. Aditar o Contrato nº 657-2024-15C, firmado em 21/08/2024. O prazo de execução do contrato, no valor de R$ 1.791.996,00 será prorrogado por até 12 (doze) meses, a contar do seu termo final. Desta forma, o valor global **acumulado** do contrato, com este aditivo, será o montante de R$ 3.583.992,00. **DATA DA ASSINATURA: 28/08/2025. José Ronaldo de Carvalho. Prefeito Municipal.**

FOI FRACASSADA - FICA REMARCADA A DISPENSA ELETRÔNICA - PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 444-2025. Repartição Interessada: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE. Objeto: Aquisição de feno capim desidratado, destinado à alimentação de equídeos, bovinos e outros animais de grande porte sob custódia do Centro de Controle de Zoonoses do município de Feira de Santana – BA. Tipo: Menor Preço. Data: 15/09/2025 às 15Horas. Local: Portal de Compras Públicas, no site www.portaldecompraspublicas.com.br. Amparo legal: Art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/21 e Instrução Normativa SEGES/ME N° 67 de 08 de Julho de 2021. Informações no Departamento de Gestão de Compras Contratações - Av. Sampaio, nº 344, Centro, nos dias úteis, das 08hs00 às 12hs00 e das 13h00 às 17h00. Tel.: 75 3617-0681/0646. Feira de Santana-BA, 04/09/2025. **Rodrigo Santos Matos – Gestor do Fundo Municipal de Saúde – FMS.**

PORTARIAS

PORTARIAS INDIVIDUAIS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA DE SANTANA

O PREFEITO MUNICIPAL DE FEIRA DE SANTANA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições,

Nº 914/2025 - considerando o que consta no Processo de nº 37312/2025, **RESOLVE** conceder ao servidor **JACKSON MOREIRA SOARES**, Agente de Serviços Hospitalares, Matrícula nº 05.000.028-2, lotado na Fundação Hospitalar de Feira de Santana, **01 (um) mês** de Licença Prêmio, relativa ao **período aquisitivo 1994/1999** efeitos a partir da data de sua publicação.

Nº 915/2025 - considerando o que consta no Processo de nº 40245/2025, **RESOLVE** conceder a servidora **LILIA MARCIA DE OLIVEIRA ALMEIDA**, Telefonista, Matrícula nº 01.008.415-7, lotada no Gabinete do Prefeito, **06 (seis) meses** de Licença Prêmio, relativa aos **períodos aquisitivos 2015/2020 de 2020/2025** efeitos a partir da data de sua publicação.

Nº 916/2025 - considerando o que consta no Processo de nº 39549/2025, **RESOLVE** conceder ao servidor **JOSE RAIMUNDO DE JESUS**, Magarefe, Matrícula nº 01.030.193-3, lotado na Secretaria Municipal de Agricultura e Recursos Hídricos, **06 (seis) meses** de Licença Prêmio, relativa aos **períodos aquisitivos 2010/2015 e 2015/2020** efeitos a partir da data de sua publicação.

Nº 917/2025 - considerando o que consta no Processo de nº 42834/2025, **RESOLVE** conceder ao servidor **REGINALDO DA CONCEICAO PINTO**, Guarda Municipal Inspetor, Matrícula nº 01.070.672-9, lotado na Secretaria Municipal de Prevenção à Violência, **09 (nove) meses** de Licença Prêmio, relativa ao **período aquisitivo 2003/2008, 2008/2013 e 2013/2018** com efeitos a partir da data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal, 04 de setembro de 2025.

JOSÉ RONALDO DE CARVALHO
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 918/2025

O Prefeito Municipal de Feira de Santana, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, **RESOLVE** designar **LUCIA CARLA OLIVEIRA DOS SANTOS**, Arquiteta, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, matrícula 01.081.792-0, para **responder interina e cumulativamente** pelo cargo de **Diretora do Departamento de Controle e Ordenamento do Solo, símbolo, DA-1**, enquanto durar a **ausência da Titular no período de 01 de setembro de 2025 a 30 de setembro de 2025,** por motivo de férias.

Gabinete do Prefeito Municipal, 04 de setembro de 2025.

JOSÉ RONALDO DE CARVALHO
PREFEITO MUNICIPAL

SECRETARIAS, AUTARQUIAS, OUTROS

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES DO PROCESSO SELETIVO PARA CERTIFICAÇÃO DE PROFESSORES E ESPECIALISTAS EM EDUCAÇÃO DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE FEIRA DE SANTANA – Nº 003/2025

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FEIRA DE SANTANA, ESTADO DA BAHIA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Legislação vigente, TORNA PÚBLICO O EDITAL 04/2025 DE PUBLICAÇÃO DAS INSCRIÇÕES HOMOLOGADAS DO PROCESSO SELETIVO PARA CERTIFICAÇÃO DE PROFESSORES E ESPECIALISTAS EM EDUCAÇÃO DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE FEIRA DE SANTANA Nº. 003/2025.

1. A homologação das inscrições deferidas está disponível no seguinte link:

https://drive.google.com/file/d/1sRZ3ouZaV4qkAv-uuKl7FXYBD-vuZc_h/view?usp=sharing

2. A homologação das inscrições indeferidas está disponível no seguinte link:

https://drive.google.com/file/d/1LUQ7Wj7c4v9jTERVh8_Eh-ChSpxA5n_o/view?usp=sharing

3. As listas encontram-se organizadas em ordem alfabética.

4. O período de interposição de recursos contra a homologação das inscrições será feito através do email: inscricao@seduc.feiradesantana.ba.gov.br no prazo de 08/09/2025 a 12/09/2025.

Feira de Santana, 05 de setembro de 2025.

PABLO ROBERTO GONÇALVES DA SILVA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER

PORTARIA Nº 35, DE 05 DE SETEMBRO DE 2025.

Divulga resultado dos proponentes suplentes habilitados, no âmbito do processo de seleção dos Editais 01,02,03 e 04 da Política Nacional Aldir Blanc – PNAB/2024, no Município de Feira de Santana-BA.

O SECRETÁRIO DE CULTURA, ESPORTE E LAZER DE FEIRA DE SANTANA, no uso de suas atribuições,

Considerando o Decreto n° 13.647 DE 25 DE OUTUBRO DE 2024, que regulamenta a Lei 14.399 de 08 de julho de 2022, que institui a Política Nacional Aldir Blanc, no âmbito do Poder Executivo Municipal;

Considerando os Editais de Chamamento Público de nºS 01-02-03-04-05-06 e 07/2024 de 01 de novembro de 2024;

RESOLVE:

Art. 1º - Tornar público o resultado dos proponentes suplentes habilitados no âmbito do processo de seleção da Política Nacional Aldir Blanc PNAB/2024, no Município de Feira de Santana.

Art. 2º - Fica aberto o prazo recursal de 3 (três) dias úteis contados a partir do dia seguinte a esta publicação.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Secretário, 05 de setembro de 2025.

CRISTIANO LÔBO DA SILVA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER.

EDITAL 1 – FEIRA DE TRADIÇÃO - LINK

EDITAL 2 – MESTRES E MESTRAS DA CULTURA POPULAR - LINK

EDITAL 3 – CADEIRAS DA CULTURA FEIRENSE - LINK

EDITAL 4 – EVENTOS LITERÁRIOS - LINK

SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO, TURISMO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

PORTARIA Nº 007, DE 04 DE SETEMBRO DE 2025.

Estabelece Normas de Comercialização na 46ª EXPOFEIRA, e dá outras providências.

A SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO, TURISMO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DE FEIRA DE SANTANA, Bahia, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO que a 46ª **EXPOFEIRA** ocorrerá de 07 a 14 de setembro de 2025, no Parque de Exposições João Martins da Silva, na BR-324, 3000 – Bairro Subaé;

CONSIDERANDO o Decreto nº 13.847, de 21 de fevereiro 2025, que cria a Fiscalização Preventiva Integrada - FPI de Feira de Santana 2025, e dá outras providências;

CONSIDERANDO a necessidade de evitar excessos de quaisquer ordens;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica proibida a comercialização e uso:

I - Churrasquinho no espeto;
II - Bebidas em garrafas de vidro;
III - Copos de vidro;
IV - Churrasqueiras e/ou fogareiros;
V - Circulação de carrinhos de mão e pranchão;
VI - Objetos perfuro - cortantes;
VII - Coolers, caixas térmicas e similares, com finalidade comercial;
VIII - Mesas e cadeiras de ferro e/ou madeira.

Art. 2º - Fica proibida a utilização de fogos de artifício, serpentinas metálicas e similares, no entorno do Parque de Exposições João Martins da Silva, em vista da segurança das pessoas e da proteção aos animais.

Art. 3º - Fica proibida a venda de bebidas alcoólicas a menores de 18 (dezoito) anos em conformidade com a Lei Federal nº 8.069, de 13 de julho de 1990.

Art. 4º - Fica proibida a utilização de trabalhadores menores de 18 (dezoito) anos em conformidade com a Lei Federal nº 8.069, de 13 de julho de 1990.

Art. 5º - Serão aplicadas as penalidades de multa e apreensão de mercadoria comercializada sem a devida autorização, de acordo com a Lei Municipal nº 1.613, de 11 de novembro de 1992.

Art. 6º - Fica proibida a comercialização da bebida artesanal popularmente conhecida como cravinho e príncipe maluco.

Art. 7º - Fica proibido a comercialização de produtos e/ou equipamentos no Parque de Exposições João Martins da Silva, sem a devida autorização da Prefeitura Municipal de Feira de Santana.

Art. 8º - A Secretaria Municipal do Trabalho, Turismo e Desenvolvimento Econômico ficará responsável pelo ordenamento do comércio informal em solo público.

Art. 9º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Feira de Santana, 04 de setembro de 2025.

MÁRCIA CRISTINA FERREIRA GOMES
SECRETÁRIA MUNICIPAL DO TRABALHO, TURISMO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS NATURAIS

DEPARTAMENTO DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO.

PORTARIA DE LICENÇA AMBIENTAL
LICENÇA UNIFICADA

PORTARIA Nº 107, DE 04 DE SETEMBRO DE 2025.

A Secretária Municipal de Meio Ambiente e Recursos Naturais, no exercício da competência que lhe foi delegada pela Lei Complementar nº 120, de 20 de dezembro de 2018, de acordo com o Parecer Técnico nº 128/2025 e tendo em vista o que consta do Processo Nº 43514/2025 DIV- LU.

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder **LICENÇA UNIFICADA – LU,** com validade de até **03 (três) anos** para a empresa **SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA,** inscrita no **CNPJ** sob o número **02.931.604/0001-87,** com sede na com sede na AVENIDA LUIZ VIANA FILHO, 4ª AVENIDA, Nº 440- CEP: 41375-002 / Bairro: CAB – Salvador/ BAHIA. para desenvolver a atividade de Usina de Asfalto e Emulsão Asfáltica com capacidade de produção de 10.000 Toneladas (Para atender a obra)**,** com endereço de funcionamento na Para o empreendimento a ser instalado na AVENIDA SERGIO CARNEIRO S/N – BAIRRO AEROPORTO nas coordenadas geográficas **Lat.** 12°12'10.12"S e **Long.** 38°54'26.00"O. Mediante o cumprimento da Legislação Ambiental em vigor e dos condicionantes abaixo relacionados.

I. Requerer previamente a SEMMAM, e a qualquer tempo, a competente licença para alteração que venha a ocorrer no projeto e ou processo ora licenciado, conforme Lei Municipal Complementar N° 120/2018, no prazo mínimo de 120 dias antes do vencimento.

II. A exploração ou instalação de qualquer meio de publicidade, própria ou de terceiros, deverá cumprir o Decreto Municipal nº 8.300/2011 que regulamenta a cobrança da Licença para Exploração dos Meios de Publicidade.

III. Operar o empreendimento de acordo com os níveis de ruídos, emitidos pelas instalações e equipamentos estabelecidos no Capítulo de Sons e Ruídos, da Lei Complementar Municipal nº 120/2018, combinada com a Norma ABNT NBR 10151/2000 e Resolução CONAMA 01/90, inclusive para as atividades realizadas pelos empreendimentos terceirizados.

IV. Utilizar matéria prima brita de empresa licenciada. Manter nos arquivos da empresa as notas fiscais de aquisição de matéria prima de origem mineral, bem como as licenças ambientais atualizadas das empresas fornecedoras destas matérias primas.

V. Fornecer e fiscalizar o uso obrigatório dos equipamentos de proteção individual (EPI's) aos funcionários da empresa, conforme Norma Regulamentadora nº 006/78 do Ministério do Trabalho, e cumprir todas as Normas Regulamentadora do Ministério do Trabalho e Emprego – NR´s, pertinentes à atividade da empresa, durante a validade desta licença. Disponibilizar aos colaboradores a FISPQ – Ficha de Informação de Segurança de Produto Químico.

VI. Elaborar e apresentar Relatório de monitoramento isocinético com apresentação de avaliação das emissões atmosféricas da chaminé do queimador e do coletor de particulados, para fontes estacionárias, da atividade de produção de Concreto Betuminoso à Quente, CBUQ. Os monitoramentos e relatórios deverão contemplar conclusões e recomendações a luz do que dispõe os parâmetros recomendados na Resolução CONAMA nº 382/06, Anexo II, ou suas alterações, além da Anotação de Responsabilidade Técnica do profissional responsável pelo sua elaboração. **Prazo**: anual.

VII. Realizar a avaliação de dosimetria de níveis de pressão sonora (ruído) conforme determina a NR 15 e NHO 01. Prazo: 120 (cento e vinte) dias.

VIII. O empreendedor deverá cumprir o disposto nas normas ambientais e técnicas aplicáveis para resíduos sólidos, enquadrados nas Classes 1 e 2 segundo a NBR 10.004/87, e a Resolução CONAMA nº 307/2002, CONAMA 09/93 e NBR 13896/97, quando couber.

VIII. Apresentar a Declaração de Transporte de Resíduos Perigosos (DTRP), ou Autorização similar, emitido pelo INEMA, para o produto final Concreto Betuminoso Usinado à Quente, CBUQ. **Prazo**: 90 (noventa) dias.

IX. Apresentar documento do "Atestado de Vistoria do Corpo de Bombeiros – ACVB" para o Projeto de Prevenção e Combate a Incêndio e Pânico aprovado. **Prazo:** Anualmente.

X. Apresentar **Certificado da ANP** – Agencia Nacional do Petróleo, Gás natural e bicombustível, para o Ponto de abastecimento de diesel e Tanque de Óleo Combustível A 1 – BPF.

XI. Encaminhar o esgoto doméstico gerado para sistema de fossa séptica, dimensionada de acordo com a norma técnica NBR 7229 da ABNT. **Manter arquivo** das solicitações de serviços de esvaziamento da fossa realizada por empresa legalizada. Apresentar a SEMMAM as solicitações de serviços de esvaziamento da fossa. **Prazo**: na renovação desta Licença Ambiental de Operação.

XII. Dar continuidade ao PGRS – Programa de Gerenciamento de Resíduos Sólidos, realizando a avaliação periódica quantitativas de todos os resíduos gerados efetivamente realizados, inclusive dos empreendimentos terceirizados localizados no local. O PGRS deve ser acompanhado de tabelas com as seguintes informações mínimas sobre os resíduos gerados na empresa: quantidades geradas, estocagens, tipos de acondicionamentos, quantidades de saídas e destinos finais desses resíduos com comprovação do envio para empresas de reciclagem/reutilização, devidamente licenciadas. As notas fiscais de vendas e/ou movimentação de resíduos deverão ser mantidas disponíveis pelo empreendedor para fins de fiscalização. Quando o destino de qualquer resíduo sólido for à entrega a pessoais físicas, e jurídicas, deverá manter um cadastro dessas pessoas com o mínimo de informações como: nome, endereço, identidade e CPF. **Prazo**: durante a vigência da Licença Ambiental Simplificada mantendo documentação para fins de fiscalização e apresentando o Relatório no período da renovação desta Licença Ambiental.

XIII. Destinar os resíduos de óleo usado e os provenientes da borra do separador água/óleo a empresas devidamente licenciadas pelo órgão ambiental competente, em conformidade com a Resolução CONAMA nº 362/2005, mantendo documentação comprobatória, naquilo que couber.

XIV. Manter o controle das emissões provenientes dos escapamentos dos veículos com avaliações através da escala Ringelmman para avaliação qualitativa da densidade de emissão de fumaça preta dos veículos movidos a óleo diesel. Apresentar relatório fotográfico da realização desses controles. **Prazo**: anual.

XV. Apresentar a SEMMAM, Relatório de Avaliação das Condicionantes detalhando, na íntegra, o atendimento de cada uma dessas condicionantes acompanhada de memorial de cálculo, mapas, plantas, aplicação comprovada nas Normas Regulamentadoras, Resoluções e Legislações Ambientais em vigência quando couber. **Prazo**: 360 dias.

XVI. Apresentar cumprimento das condicionantes na integra atendendo o prazo de cada uma dessas condicionantes, através do e-mail: condicionante.semmam@pmfs.ba.gov.br. **Prazo: Vigência da Licença Ambiental.**

XVII. Manter uma cópia da Portaria relativa à Licença Unificada, no endereço de desenvolvimento das atividades do empreendimento, Rua Miguel Pinto de Santana, Nº, Bairro Nova Esperança, Feira de Santana, Bahia, para futuras fiscalizações e acompanhamento de cumprimento das condicionantes.

XVIII. A SEMMAM, mediante decisão motivada, poderá modificar os condicionantes e as medidas de controle e adequação, suspender ou cancelar a presente Licença, quando ocorrer:

- Violação ou inadequação de quaisquer condicionantes ou normas legais;
- Omissão ou falsa descrição de informações relevantes que subsidiaram a Licença Unificada;
- Superveniência de graves riscos ambientais e de saúde;
- Superveniência de normas técnicas e legais sobre o assunto.

Art. 2º. Esta LICENÇA UNIFICADA - LU refere-se à análise de viabilidade ambiental de competência da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Recursos Naturais – SEMMAM, cabendo ao interessado obter a Anuência e/ou Autorização das outras instâncias no Âmbito Federal, Estadual ou Municipal, quando couber, para que o mesmo alcance seus efeitos legais;

Art. 3º. Estabelecer que esta Licença, bem como cópias dos documentos relativos ao cumprimento dos condicionantes acima citados, seja mantida disponível à fiscalização da SEMMAM e aos demais órgãos do Sistema Estadual de Administração dos Recursos Ambientais – SEARA;

Art. 4º. Caso ocorra Supressão de Vegetação Nativa sem autorização previa da Secretária Municipal de Meio Ambiente, esta Portaria automaticamente perdera seu efeito.

Art. 5º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Feira de Santana, 04 de setembro de 2025.

JACIARA MOREIRA DA COSTA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS NATURAIS

MARCELO GRASSI CORRÊA
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA APRESENTAÇÃO DE PROPOSTA ADICIONAL PARA CONTRATAÇÃO DIRETA

1.1 O Fundo Municipal de Saúde de Feira de Santana, Estado da Bahia, convoca os interessados, com base na Lei n° 14.133/2021, para apresentação de propostas adicionais no prazo de **3 (TRÊS) DIAS ÚTEIS,** com vista a possibilidade de atender a necessidade: **Contratação de empresa especializada para fornecimento de solução de comunicação via WhatsApp Business API, incluindo licenciamento de plataforma SaaS, pacote de mensagens, treinamento, suporte técnico e integração com sistemas existentes, visando a otimização e automação do atendimento e da comunicação com os cidadãos**, conforme as especificações e quantidades estabelecidas abaixo:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QUANT	V. UNIT.	V. TOTAL
01	Licenciamento de uso de software como serviço (SaaS) de plataforma para gestão de atendimento via WhatsApp Business API oficial da Meta.	**MÊS**	**12**		
02	Pacote mensal de mensagens (conversas) iniciadas pela empresa e pelo usuário, via WhatsApp Business API oficial, autorizadas pela Meta. Volume: (100 MIL MENSAGENS).	**MÊS**	**12**		
03	Serviço de treinamento para a equipe da Secretaria e suporte técnico contínuo durante a vigência do contrato.	**MÊS**	**12**		
04	Serviço de integração da plataforma com o sistema de regulação de saúde do município (ou outro sistema indicado pela Secretaria), por meio de API/Webhook.	**SERV**	**01**		
				VALOR TOTAL	

Dentro do prazo estabelecido os interessados deverão direcionar a proposta para o e-mail: cotacoes.sms@pmfs.ba.gov.br, constando no assunto: "**CHAMAMENTO PÚBLICO - PROPOSTA ADICIONAL**" ou protocolar presencialmente no Setor de Análise de Processos e Compras (APC) da Secretaria Municipal de Saúde situada na Avenida Getúlio Vargas, n° 2751, Bairro Santa Mônica, Feira de Santana – Bahia, CEP 44077-015.

Em tempo, solicitamos que a proposta seja encaminhada através de Orçamento timbrado com carimbo CNPJ, constando a data de emissão de validade da proposta por no mínimo 60 (sessenta) dias, constando, também, a assinatura do responsável, identificando-o com nome completo e CPF. Em conformidade com o disposto no §3° do art. 75 da Lei n° 14.133/2021, o responsável pela proposta mais vantajosa será convocado para envio da documentação que comprove reunir as condições necessárias para contratar com a administração, em até 02 (dois) dias úteis após a convocação.

Por fim, o Documento de Formalização da Demanda – DFD e modelos de proposta podem ser solicitados através do e-mail cotacoes.sms@pmfs.ba.gov.br, constando no assunto: "**CHAMAMENTO PÚBLICO - PROPOSTA ADICIONAL**".

Feira de Santana, Bahia – 03 de setembro de 2025.

RODRIGO SANTOS MATOS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

AVISO DE PUBLICAÇÃO

RESUMO DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS COMPARTILHADAS

A Secretaria Municipal de Saúde de Feira de Santana informa, para fins de publicidade, transparência e controle administrativo, a existência das **Atas de Registro de Preços** firmadas pelo Governo do Estado da Bahia, por meio da **Secretaria da Saúde – SESAB**, no âmbito do **modelo de Registro de Preços Compartilhado dos Medicamentos e Insumos da Assistência Farmacêutica na Atenção Básica**, conforme regulamentado pelas Resoluções **CIB/BA nº 153/2020, nº 191/2020** e demais normativas complementares.

O Município de Feira de Santana figura como **participante direto** das Atas decorrentes dos **Pregões Eletrônicos nº 176/2025, nº 187/2025, nº 196/2025, nº 191/2025, nº 192/2025 e nº 195/2025**, conduzidos pela SESAB.

Os resumos das respectivas atas encontram-se anexos a esta publicação.

Feira de Santana – BA, 03 de setembro de 2025.

RODRIGO SANTOS MATOS
SECRETÁRIO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE FEIRA DE SANTANA

RESUMO DA ATA PE Nº 176/2025 - LINK

RESUMO DA ATA PE Nº 187/2025 - LINK

RESUMO DA ATA PE Nº 191/2025 - LINK

RESUMO DA ATA PE Nº 192/2025 - LINK

RESUMO DA ATA PE Nº 195/2025 - LINK

RESUMO DA ATA PE Nº 196/2025 - LINK

FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE FEIRA DE SANTANA

A Diretora-Presidente da Fundação Hospitalar de Feira de Santana, tendo em vista o disposto na Lei Federal Nº. 14.133/2021, e em atenção aos princípios da legalidade, moralidade e publicidade que devem nortear os processos licitatórios, apresenta **EXTRATO DE CONTRATOS CELEBRADOS NO MÊS DE SETEMBRO DE 2025,** junto a Fundação Hospitalar de Feira de Santana.

CONTRATO NÚMERO	OBJETO	CONTRATADA	ORIGEM, DOTAÇÃO E VALOR CONTRATUAL	DATA DE CELEBRAÇÃO E PRAZO CONTRATUAL
107-2025-1123	CONTRATAÇÃO DE **EMPRESA ESPECIALIZADA PARA LOCAÇÃO DE SOFTWARE DE GESTÃO HOSPITALAR,** ENGLOBANDO IMPLANTAÇÃO, TREINAMENTO, LOCAÇÃO DE LICENÇA DE USO, VISANDO ATENDER À FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE FEIRA DE SANTANA E SUAS UNIDADES PERTENCENTES, **CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO ANEXO I EM CONSONÂNCIA COM O ANEXO II DO EDITAL.**	SPDATA SOLUÇÕES E SISTEMAS PARA CLÍNICAS LIMITADA	Licitação Nº. 017-2025-1123 Pregão Eletrônico Nº 016-2025 Processo ADM: Nº. 627-2025 Elemento Despesa: 3.3.90.40.0600 Projeto de Atividade: 2075 Fonte: 15001002 **VALOR TOTAL R$ 1.249.000,00**	**Data: 01/09/2025** Prazo **12 (doze) meses** em Contrato *Admitindo-se a sua prorrogação nos termos do Art. 107 e 113 da Lei Federal 14.133/2021.*
108-2025-1123	**CONTRATAÇÃO DIRETA DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE,** VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL INÁCIA PINTO DOS SANTOS E UNIDADES DE SAÚDE GERIDAS PELA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE FEIRA DE SANTANA**,** DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA, CONDIÇÕES PREVISTAS NESTE CONTRATO E NA PROPOSTA DE PREÇOS APRESENTADA PELA CONTRATADA.	EDMAR OLIVEIRA DE BRITO	Dispensa Nº. 120-2025-1123D Processo Adm. Nº. 783-2025 Elemento Despesa: 3.3.90.30.1600 Projeto de Atividade: 2075 Fonte: 15001002 e 17990050 ***PARECER Nº. 150/FHFS/2025*** **VALOR TOTAL R$ 61.667,00**	**Data: 02/09/2025** Prazo **3 (três) meses** em Contrato *Admitindo-se a sua prorrogação nos termos do Art. 107 e 113 da Lei Federal 14.133/2021.*

Feira de Santana, 03 de setembro de 2025.

GILBERTE LUCAS
FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE FEIRA DE SANTANA.

A Diretora-Presidente da Fundação Hospitalar de Feira de Santana, tendo em vista o disposto na Lei Estadual Nº. 9.433/2005 na Lei Federal Nº. 8.666/1993 na Lei Federal Nº. 10.520/2002, e em atenção aos princípios da legalidade, moralidade e publicidade que devem nortear os processos licitatórios, apresenta **EXTRATO DE ADITIVOS CELEBRADOS NO MÊS DE SETEMBRO DE 2025,** junto à Fundação Hospitalar de Feira de Santana.

ADITIVO

ADITIVO NÚMERO	OBJETO DO CONTRATO	CONTRATADA	ORIGEM & DOTAÇÃO	OBJETO DO ADITIVO	DATA DE ASSINATURA
091-2025-1123	**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LAVANDERIA HOSPITALAR** PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL INÁCIA PINTO DOS SANTOS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS **NO TERMO DE REFERÊNCIA ANEXO I, EM CONSONÂNCIA COM O ANEXO II DO EDITAL,** CONDIÇÕES PREVISTAS NO CONTRATO E NA PROPOSTA DE PREÇOS PELA CONTRATADA.	QUALYBRASIL LAVANDERIA HOSPITALAR LTDA	Licitação Nº 011-2021 Pregão Presencial: 006-2021 Elemento Despesa: 3.3.90.39.99.30 Projeto Atividade : 2075 Fonte:15001002 e 17990050 **PARECER Nº. 143/FHFS/2025**	Majoração Quantitativa no percentual de 10% sobre o valor inicial atualizado do contrato perfazendo um montante de R$ 131.376,00.	01/09/2025

Feira de Santana, 03 de setembro de 2025.

GILBERTE LUCAS
DIRETORA PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE FEIRA DE SANTANA

A Diretora-Presidente da Fundação Hospitalar de Feira de Santana, tendo em vista o disposto na Lei Federal Nº. 14.133/2021, e em atenção aos princípios da legalidade, moralidade e publicidade que devem nortear os processos licitatórios, apresenta **EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO DO MÊS DE SETEMBRO DE 2025,** junto à Comissão Permanente de Licitação da Fundação Hospitalar de Feira de Santana.

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

- Dispensa de Licitação: DATA: 03/09/2025, Nº 129-2025-1123D, Contratante: FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE FEIRA DE SANTANA, Contratada: CORDEIRO CARAPIA COM. DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ODONTOLÓGICOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES ASSISTENCIAIS DO HOSPITAL INÁCIA PINTO DOS SANTOS (HIPS) E DO AMBULATÓRIO DE SAÚDE DA MULHER, VINCULADAS À FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE FEIRA DE SANTANA. Valor R$ 61.512,50 - Unidade Orçamentária 1123-FHFS, Projeto/Atividade: 10.302.004.2075 – Sub. elemento de despesa: 3.3.90.30.1000. FONTE - 17990050. Fundamentação legal: art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

Feira de Santana-BA, 04 de setembro de 2025.

GILBERTE LUCAS
DIRETORA PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE FEIRA DE SANTANA.

TERMO DE APOSTILAMENTO Nº. 051-FHFS-2025.

TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº. 002-2025-1123, CELEBRADO ENTRE A **FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE FEIRA DE SANTANA** E A EMPRESA **ROSS MEDICAL LTDA** NOS TERMOS DO ART. 136, INCISO IV, DA LEI FEDERAL 14.133/2021, CONSIDERAR A QUE SEGUE:

FICA INCLUSA A **FONTE - 17990050** NO **CONTRATO SOB Nº 002-2025-1123,** FIRMADO COM A **ROSS MEDICAL LTDA,** A PARTIR DO DIA 11 DE AGOSTO DE 2025.

A FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE FEIRA DE SANTANA, PROVIDENCIARÁ A PUBLICAÇÃO DO PRESENTE TERMO, QUE É CONDIÇÃO INDISPENSÁVEL PARA SUA EFICÁCIA, CONFORME DISPÕE ART. 94, DA LEI FEDERAL 14.133/2021.

FEIRA DE SANTANA, 11 DE AGOSTO DE 2025.

GILBERTE LUCAS – DIRETORA PRESIDENTE
FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE FEIRA DE SANTANA

TERMO DE APOSTILAMENTO Nº. 052-FHFS-2025.

TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº. 105-2025-1123, CELEBRADO ENTRE A **FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE FEIRA DE SANTANA** E A EMPRESA **JACUÍPE VEÍCULOS LTDA** NOS TERMOS DO ART. 136, INCISO IV, DA LEI FEDERAL 14.133/2021, CONSIDERAR A QUE SEGUE:

FICA INCLUSA A **SUB-FONTE - 1013** NO **CONTRATO SOB Nº 105-2025-1123,** FIRMADO COM A **JACUÍPE VEÍCULOS LTDA,** A PARTIR DO DIA 25 DE AGOSTO DE 2025.

A FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE FEIRA DE SANTANA, PROVIDENCIARÁ A PUBLICAÇÃO DO PRESENTE TERMO, QUE É CONDIÇÃO INDISPENSÁVEL PARA SUA EFICÁCIA, CONFORME DISPÕE ART. 94, DA LEI FEDERAL 14.133/2021.

FEIRA DE SANTANA, 25 DE AGOSTO DE 2025.

GILBERTE LUCAS – DIRETORA PRESIDENTE
FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE FEIRA DE SANTANA

TERMO DE APOSTILAMENTO Nº. 053-FHFS-2025.

TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº. 106-2025-1123, CELEBRADO ENTRE A **FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE FEIRA DE SANTANA** E A EMPRESA **SUPERGASBRAS ENERGIA LTDA** NOS TERMOS DO ART. 136, INCISO IV, DA LEI FEDERAL 14.133/2021, CONSIDERAR A QUE SEGUE:

FICA INCLUSA A **FONTE - 17990050** NO **CONTRATO SOB Nº 106-2025-1123,** FIRMADO COM A **SUPERGASBRAS ENERGIA LTDA,** A PARTIR DO DIA 26 DE AGOSTO DE 2025.

A FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE FEIRA DE SANTANA, PROVIDENCIARÁ A PUBLICAÇÃO DO PRESENTE TERMO, QUE É CONDIÇÃO INDISPENSÁVEL PARA SUA EFICÁCIA, CONFORME DISPÕE ART. 94, DA LEI FEDERAL 14.133/2021.

FEIRA DE SANTANA, 26 DE AGOSTO DE 2025.

GILBERTE LUCAS – DIRETORA PRESIDENTE
FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE FEIRA DE SANTANA

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE FEIRA DE SANTANA

PORTARIA Nº 59, DE 04 de SETEMBRO DE 2025.

Dá publicidade aos resultados das inspeções médicas em virtude de requerimento de licença por motivo de doença.

A Presidente do Instituto de Previdência de Feira de Santana - IPFS, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o art. 40, da Lei Complementar nº. 011/2002.

RESOLVE:

Art. 1º - Dar publicidade aos resultados das inspeções médicas realizadas, em virtude de requerimento de **licença por motivo de doença**.

Matrícula	Nome	Secretaria	Conclusão
01.073.112-6	Ana Paula Silva Oliveira Moura	SEDUC	Concedida licença médica até nova perícia que ocorrerá em 24/11/2025
01.075.404-9	Andrea Macedo Borges	SEDUC	Concedida licença médica até nova perícia que ocorrerá em 15/09/2025
01.075.993-4	Claudine de Lima Nunes Cordeiro	SEDUC	Concedida licença médica até nova perícia que ocorrerá em 05/11/2025
60.006.148-6	Fabrina Galiza de Jesus	SEDUC	Concedida licença médica até nova perícia que ocorrerá em 05/01/2026
60.003.013-8	Kassia Suely Ribeiro de Jesus	SEDUC	Concedida licença médica até nova perícia que ocorrerá em 25/02/2026
01.072.753-9	Luciana Guimarães Brandão Carvalho	SEDUC	Alta Médica
08.000.294-7	Maria da Paixão Barbosa Pereira	SMS	Concedida licença médica até nova perícia que ocorrerá em 27/10/2025
08.033.266-5	Neuma Nunes da Silva Carvalho	SMS	Readaptação em função administrativa até nova perícia que ocorrerá em 25/02/2026
08.032.289-2	Rita de Cassia de Souza Santos	SMS	Alta Médica
01.069.577-4	Sara de Lima Bastos	SEDUC	Readaptação em função administrativa até nova perícia que ocorrerá em 16/02/2025

Art. 2º - Essa Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Feira de Santana/BA, 04 de setembro de 2025.

MIDIÃ LEITE DOS SANTOS
DIRETORA PRESIDENTE
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE FEIRA DE SANTANA

JOSE RONALDO DE CARVALHO:05411688515

Assinado de forma digital por JOSE RONALDO DE CARVALHO:05411688515
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=AC SOLUTI Multipla v5, ou=32467329000153, ou=Certificado Digital, ou=Certificado PF A3, cn=JOSE RONALDO DE CARVALHO:05411688515
Dados: 2025.09.04 17:36:14 -03'00'